

**PORTARIA 004/2020**

FICAM AUTORIZADOS AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO À REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO.

Considerando o Decreto n.º 37.740, de 16/06/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente do coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto n.º 38.050, que criou critérios para a realização de teletrabalho;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo, relacionados a realizar o Teletrabalho.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>
Marizelda M <sup>a</sup> R. Carlesso	2777	12 as 18 hrs
Natalina Sartor De Oliveira	1998	12 as 18 hrs
Marcos Valério Sagrilo Teixeira	1046	12 as 18 hrs
Antônio Schimith Berghe Netto	973	12 as 18 hrs
Clarindo dos Passos	2292	12 as 18 hrs
Elson Nascimento Pereira	3544	12 as 18 hrs
João Luiz Castelan	1442	12 as 18 hrs
Miguel Rocha dos Santos	2805	12 as 18 hrs
Oswaldo Alves Pinto	1370	12 as 18 hrs

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria 003/2020 da SEMAG.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de junho de 2020.

**Jones Cavaglieri**  
**Prefeito Municipal**

**Hilario Antônio Nunes Loureiro**  
**Secretário Municipal de Agricultura**  
**Decreto nº37.840 01/04/2020**